

## Concurso para criação da Logomarca alusiva aos 100 anos da Imprensa Oficial de Pernambuco

### 1. DO OBJETO

1.1. O Concurso tem como objetivo selecionar um projeto de criação de logomarca comemorativa dos 100 anos da Imprensa Oficial do Estado. O concurso será realizado de acordo com as especificações constantes neste edital e regulamento.

1.2 Integram este edital, para fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Autorização dos pais ou responsáveis legais (menor de idade);

Anexo III – Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais;

Anexo IV – Breve histórico sobre surgimento da Imprensa Oficial de Pernambuco.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Qualquer brasileiro nato ou naturalizado, independente de sexo, etnia, residência, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atenda ao presente Edital e inscreva projeto inédito de sua própria autoria e propriedade, excetuando-se os relacionados no item 4.1;

2.2. Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O ato de inscrição implica na afirmação por parte do inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade;

3.2. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta (projeto). A ficha de inscrição, bem como este Edital, estão disponíveis no endereço: [www.cepe.com.br/index.php/100-anos.html](http://www.cepe.com.br/index.php/100-anos.html).

3.3. Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;

3.3.2. Cópia autenticada da cédula de identidade (frente e verso) do concorrente;

3.3.3. Cópia autenticada do cartão de CPF (frente e verso) do concorrente, desde que não conste o número na carteira de identidade; quando menor de idade, observar o Anexo II;

3.3.4. Projeto de criação da logomarca comemorativa dos 100 anos da Imprensa Oficial do Estado de Pernambuco, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5.1 deste Edital.

3.4. Os documentos e projeto mencionados no subitem 3.3 deverão ser enviados juntos, pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR) ou entregue através de protocolo, no endereço: **Companhia Editora de Pernambuco – Cepe – Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro – Recife-PE – Cep.: 50100-140**, com a identificação **Concurso Logomarca 100 anos**;

3.4.1. A Companhia Editora de Pernambuco receberá, em sua sede, as inscrições em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, no período de 24 de março a 30 de abril de 2015;

3.4.2. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimento e/ou consultas sobre este Edital à Comissão Organizadora do presente Concurso por meio do endereço eletrônico: [concurso100anos@cepe.com.br](mailto:concurso100anos@cepe.com.br);

3.5. As inscrições são gratuitas e os dados necessários são os constantes na Ficha de Inscrição (Anexo I), além de toda documentação descrita no item 3.3 e peças obrigatórias do projeto descritas no item 5.1.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas (empresas e instituições de natureza pública ou privada), ocupantes de cargos de direção da Cepe, além de consultores e colaboradores contratados para prestar serviços no Concurso, cônjuges e parentes em 1º grau dos acima mencionados;

4.2. É vedada a participação do concorrente com mais de um projeto. Em caso de ocorrer o envio de mais de um projeto pelo mesmo candidato, ambas serão eliminadas;

4.3. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.3 ou a ausência de peças obrigatórias do projeto, estabelecidas no item 5.1, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

4.4. O projeto apresentado em desacordo com o padrão estabelecido nos itens 5 e 6 deste edital-regulamento terá sua inscrição indeferida;

4.5. As inscrições de projetos postadas ou entregues na Cepe após o dia 30 de abril de 2015 serão automaticamente indeferidas, valendo para tanto o carimbo dos correios e a data de protocolo de entrada na Cepe.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

5.1. Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria do interessado inscrito no concurso e que contenham os seguintes itens obrigatórios:

5.1.1. Cópias impressas da logomarca em 3 (três) tamanhos (18x27cm, 10x15cm e 5x7,5cm), em papel A4, branco, gramatura livre, sendo 1 (uma) cópia colorida e 1 (uma) cópia em preto e branco de cada tamanho, totalizando 6 (seis) exemplares;

5.1.2. Texto impresso, em quatro vias, com justificativa conceitual e estudos para o

desenvolvimento da logomarca, de no máximo 30 (trinta) linhas, redigido em português, em papel tamanho A4.

5.2. As peças do projeto não devem conter marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria do mesmo, sob pena de desclassificação sumária;

5.3. A apresentação de quaisquer elementos além dos aqui indicados ou o não atendimento de todos os requisitos descritos, acarretarão o indeferimento da inscrição do concorrente;

5.4. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estejam em desacordo com os critérios estipulados neste Edital, não cabendo nenhum recurso de seu autor;

5.5. A comissão julgadora do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes e igualmente para as propostas concorrentes;

5.6. O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital;

5.7. Os projetos deverão ser embalados adequadamente, conforme especificado no item 6, para que possam ser avaliados pela Comissão Julgadora.

## 6. DA FORMA DE EMBALAGEM

6.1. O projeto deverá ser embalado da maneira mencionada abaixo, a fim de garantir o sigilo e a isenção no julgamento do Concurso:

6.1.1. Envelope "A" lacrado contendo ficha de Inscrição (Anexo I) e a(s) cópia(s) autenticada(s) da carteira de identidade e CPF do concorrente. Quando menor de 18 anos, inserir também no envelope a autorização dos pais ou responsável legal (Anexo II);

6.1.2. Envelope "B" lacrado contendo as cópias impressas da logomarca e as cópias impressas da justificativa conceitual (tudo em conformidade com o item 5 deste edital-regulamento);

6.1.3. Os dois envelopes "A" e "B" anteriores devem ser novamente embalados, conjuntamente, em um Envelope "C" resistente, que será identificado com o nome e endereço do remetente e enviado para o endereço indicado no item 3.4 deste Edital.

6.2. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estejam em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

## 7. DAS COMISSÕES

7.1. A coordenação do Concurso ficará a cargo de uma comissão organizadora, formada por 3 (três) membros,

nomeada pela Diretoria da Cepe, que terá como atribuições:

7.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;

7.1.2. Responder às questões e dúvidas dos concorrentes, exclusivamente por meio de correio eletrônico, através do e-mail [concurso100anos@cepe.com.br](mailto:concurso100anos@cepe.com.br);

7.1.3. Dar assistência à comissão julgadora nos trâmites organizacionais do concurso.

7.2. O julgamento do concurso ficará a cargo de uma comissão julgadora constituída por três membros titulares e três suplentes, nomeados pelo Presidente da Cepe, que terá como atribuições:

7.2.1. Conferir os envelopes;

7.2.2. Julgar as propostas de acordo com o item 9 do edital;

7.2.3. Classificar os candidatos habilitados.

## 8. CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. Após o recebimento dos envelopes, a comissão julgadora fará a separação, inserindo um número para cada candidato, assegurando desta forma o anonimato dos candidatos durante o julgamento;

8.2. A comissão julgadora avaliará os trabalhos inscritos, classificando-os;

8.3. A comissão julgadora analisará a documentação enviada de acordo com as exigências contidas nos itens 2, 3, 4, 5 e 6, desclassificando as propostas que não se enquadrem no regulamento do concurso de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição, relacionadas neste Edital, resolvendo os casos omissos. Suas decisões serão soberanas e irrecorríveis;

8.4. O resultado será registrado pela comissão julgadora em ata final fundamentada.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os critérios para a avaliação dos projetos considerados habilitados, com inscrição deferida, são os seguintes:

CRITÉRIO	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Criatividade	Visão nova e projeto moderno de logomarca, abordagens objetivas e subjetivas pertinentes com as demandas de uso da marca, como também a resolução estética.	1 -10

Originalidade	Desvinculação de outras logomarcas existentes e utilização de traços e soluções ao mesmo tempo contemporâneas e baseadas na tradição gráfica nordestina.	1 - 10
Comunicação	Capacidade de transmissão da ideia apresentada.	1 - 10
Aplicabilidade	Para policromia, monocromia e aplicação sobre cores e materiais diversos.	1 - 10.
Institucionalidade	Permitir, através de leitura visual, o entendimento sobre a data comemorativa.	1 - 10
Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora		5 - 50

9.2. Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação;

9.3. Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;

9.4. O primeiro projeto da relação será declarado vencedor;

9.5. Em caso de empate entre dois ou mais projetos será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério “Comunicação”; persistindo o empate será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério “Institucionalidade”;

9.6. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a comissão julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do concurso de criação de uma logomarca comemorativa dos 100 anos da Imprensa Oficial do Estado de Pernambuco.

## 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do concurso será divulgado no dia 15 de Maio através do endereço eletrônico [www.cepe.com.br/index.php/100-anos.html](http://www.cepe.com.br/index.php/100-anos.html).

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a comissão organizadora quem não o fizer até o terceiro dia útil após a publicação do Edital;

11.2. As impugnações deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **Companhia Editora de Pernambuco – Cepe – Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro – Recife-PE – Cep.: 50.100-140**, por meio de carta/ofício, com

a identificação – **Concurso Logomarca 100 anos.**

## 12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Depois de publicado o resultado e transcorridos todos os prazos determinados neste Edital, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir o PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao autor do projeto vencedor;

12.2. O vencedor deverá apresentar o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo III), assinado com firma reconhecida;

12.3. O vencedor deverá entregar cópias da logomarca contendo os arquivos digitais, em CD, DVD ou Pen-Drive, nos tamanhos definidos (18x27cm, 10x15cm e 5x7,5cm) e nos formatos JPG, TIFF, CDR e AI;

12.4. A comissão organizadora e a comissão julgadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas de autoria, como plágios e similaridades comprovadas. Em caso de constatação de irregularidades, a comissão julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido;

12.5. O vencedor deverá informar o nome do Banco, nº da agência e conta-corrente na qual será depositado o prêmio;

12.6. A logomarca vencedora será utilizada em todos os eventos comemorativos do aniversário da Imprensa Oficial do Estado de Pernambuco e material de divulgação alusivo ao mesmo, tais como: folders, cartazes, selos, panfletos, envelopes, páginas na internet, vídeos, impressos oficiais e outros;

12.7. A Companhia Editora de Pernambuco poderá utilizar a logomarca permanentemente, se for do seu interesse, mesmo após o período comemorativo;

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou consultas sobre o Edital serão respondidos pelo e-mail informado no item 3.4.2, no prazo máximo de 48 horas;

13.2. Informações complementares serão disponibilizadas para todos os concorrentes na página da Companhia Editora de Pernambuco – Cepe, através do endereço eletrônico [www.cepe.com.br/index.php/100-anos.html](http://www.cepe.com.br/index.php/100-anos.html);

13.3. Os projetos inscritos não serão devolvidos;

13.4. A inscrição e envio do projeto implicam em anuência com as normas deste edital e regulamento. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora.

Recife, 13 de março de 2015.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO LOGOMARCA**  
**100 ANOS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

POR MEIO DA PRESENTE, SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PROJETO ACIMA REFERIDO E DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A MESMA IMPLICA MINHA TOTAL CONCORDÂNCIA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO CONCURSO, BEM COMO DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES POR MIM APRESENTADAS.

Nome Completo:

Registro de Identidade:

Órgão expedidor:

CPF:

Profissão:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Data de nascimento:

Local de nascimento:

Endereço:

Logradouro:

N.º:

Complemento (apto/bloco):

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail: (obrigatório)

Tel. Res. (com DDD):

Tel. Com. (com DDD):

Tel. Cel. (com DDD):

Tel. Fax. (com DDD):

Local e Data

Assinatura

**ATENÇÃO:**

Verifique os dados e documentos encaminhados para a inscrição.

Na falta de dados completos ou documentos, a inscrição não será efetuada.





## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Autorizo a participação de (nome do concorrente) no CONCURSO NACIONAL LOGOMARCA EM COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Nome dos pais ou responsável legal:

Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal:

CPF dos pais ou responsável legal:

Endereço:

Logradouro:

N.º:

Complemento (apto/bloco):

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail: (obrigatório)

Tel. Res. (com DDD):

Tel. Com. (com DDD):

Tel. Cel. (com DDD):

Tel. Fax. (com DDD):

Assinatura dos pais ou responsável legal:

(Assinatura idêntica à da Carteira de Identidade)

### ANEXO III

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, ao CONCURSO NACIONAL LOGOMARCA – 100 ANOS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ocasião que cedo e transfiro à Companhia Editora de Pernambuco – Cepe, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.252.0001/07, com sede à Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro – Recife-PE – Cep.:50100-140, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 29 da Lei 9.610/98. A presente cessão tem caráter irrevogável e irretratável.

Local e Data

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

(Obs.: A assinatura deverá ter a firma reconhecida)

## ANEXO IV

### Introdução à História da Imprensa Oficial do Estado de Pernambuco

Com a chegada da família real portuguesa, começa a história oficial da Imprensa no Brasil. Em 13/05/1808 nasce a Imprensa Régia, hoje Imprensa Nacional. Logo depois do *Correio Brasiliense* (01/06) editado em Londres pelo exilado político Hipólito José da Costa, o príncipe regente Dom João autoriza a circulação da pioneira *Gazeta do Rio de Janeiro* (10/09) e de revistas também tiradas na mesma Imprensa Régia. Só em 1821 surge o *Diário do Rio de Janeiro*, após a extinção, em 21/08, da censura prévia pelas Cortes Constitucionais de Lisboa, em defesa das liberdades públicas. O próprio Dom Pedro II, responde ao excesso de zelo de alguns auxiliares diretos, com esta pergunta: “se eu não der liberdade à imprensa, como vou conhecer os meus ministros?” Assim, naquele mesmo ano, manda “aprovar, também nesta parte do Reino, as bases da Constituição Portuguesa”. A partir de 28 de agosto é proibida a criação de obstáculos à publicação de quaisquer escritos, “ressalvada a responsabilidade dos seus autores pelos abusos que viessem a cometer” (Solidônio Leite, in *Comentários à Lei da Imprensa*, Rio de Janeiro, 1925, pág. 18).

Surtem então no Recife vários jornais de origem oficial, inclusive o *Aurora Pernambucana*, fundado e dirigido por Rodrigo da Fonseca Magalhães, secretário do general português Luiz do Rego Barreto, último governador régio da província (01/07/1817 – 05/10/1821). Embora empresa privada, o *Diário de Pernambuco* também insere, gratuitamente, matérias do Estado, antes e depois da Revolução Praieira (1848). Já em 1890, as publicações oficiais passam para o *Jornal do Recife*, até Barbosa Lima rescindir o contrato, quatro anos depois, sob o pretexto de “oposição ostensiva e sistemática desse jornal ao seu governo”. O diário *A Cidade* substitui o *Jornal do Recife* até que este reconquista, em 1912, a preferência do governo, na administração do general Dantas Barreto. No governo seguinte, a 27 de dezembro 1915, o governador Manoel Borba assina ato criando a Imprensa Oficial do Estado de Pernambuco. O primeiro exemplar do jornal *Imprensa Oficial* foi impresso em 14 de janeiro de 1916. Em 1920, é suspensa sua publicação por quatro anos. Em 1924, é retomada a publicação dos atos oficiais em veículo próprio, dessa vez como *Diário do Estado*. Em 1944, ganha o título que tem hoje: *Diário Oficial – Estado de Pernambuco*.

O atual *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* é editado e impresso pela Companhia Editora de Pernambuco – Cepe, criada com esta finalidade em 1967. A Cepe dispõe de uma ampla estrutura com modernos equipamentos para produção editorial e gráfica, com apoio de funcionários capacitados e dedicados. Hoje, a Cepe é uma empresa reconhecida também pela qualidade de seus serviços e produtos como livros, jornais e revistas. Para conhecer melhor o *Diário Oficial*, a Cepe e a programação das comemorações do centenário da Imprensa Oficial em Pernambuco, acesse os endereços na internet: [www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br) e [www.cepe.com.br/index.php/100-anos.html](http://www.cepe.com.br/index.php/100-anos.html).